



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR-FMS

PUBLICADO
Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouidor, 01/06/2017
M. R. J. J. J.
Secretário Adm. e Planejamento

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS PARA DIABETICOS OBJETO DO CONTRATO Nº 35/2017-FMS .

Termo de rescisão unilateral de Contrato de fornecimento de materiais de consumo para a área da saúde do Município de ouvidor, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 05.169.884/0001-26, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pelo Secretário de Saúde, Sr. **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 876.602.371-87, residente e domiciliado à Rua Ercílio, nº 656, N. Sra. de Fátima, em Catalão/GO e, como contratado a empresa **BLISTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.726.529/0001-00, estabelecida na Av. das Nações nº s/n, Qd. 08 Lt. 02 Bairro Vera Cruz, APARECIDA DE GOIANIA/GO, cuja proprietária é a Sra. CRISTIANA CARLOS DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, casada, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3236319 2ª via, DGPC-GO e do CPF/MF nº 712.923.141-68, residente e domiciliado na Av. Assis Chateaubriand, 369, ap. 704, Setor oeste, Goiania/GO.

FUNDAMENTO: Art. 79, I, cc 78, XII da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS

Tendo em vista o requerimento protocolado nesta prefeitura, sob o n. 126/2017, datado de 30/05/2017, de autoria da empresa BLISTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, no qual a empresa contratada solicita a rescisão do contrato 35/2017-FMS, pactuado com o Fundo Municipal de Saúde em 06/02/2017. A empresa alega em



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR-FMS

seu requerimento que a empresa **sofreu um bloqueio JUDICIAL, E QUE SE ENCONTRA IMPOSSIBILITADA DE EXERCER SUAS ATIVIDADES NORMALMENTE**, conforme certidão simplificada da JUCEG, anexada aos autos.

O gestor do FMS, usando de suas atribuições legais, e valendo-se da franquia dos arts. 78, XII, 79, I e da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, resolve rescindir unilateralmente o contrato de fornecimento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Fica **RESCINDIDO**, a partir de 01 (primeiro) de junho de 2017, nos termos do inciso I, do Art. 79 da Lei Federal 8.666/93, o contrato n. 35/2017-FMS.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve, nas razões de suas faculdades e com base no inciso I, do art. 79 da Lei Federal 8.666/93, dissolver direitos e obrigações do contrato de FORNECIMENTO, de forma a não restar quaisquer resquício de ônus financeiro ou obrigacionais referente ao mesmo, **a partir desta data**, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes até a presente data, oriundos de aquisições e entregas anteriormente realizadas e liquidadas.

Fica determinado ao Setor Contábil a proceder à anulação parcial do saldo remanescente de empenho referente ao contrato nº 35/2017-FMS, a favor da empresa **BLISTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.726.529/0001-00,



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR-FMS

CLAUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

O presente termo de rescisão contratual será publicado nos termos e forma da Lei Federal 8.666/93, para ciência de todos, e a empresa requerente será notificada, via email, da rescisão unilateral emitido do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR.

OUVIDOR-GO, 01/06/2017.

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR FMS
FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01 Esther Arunção Mates
CPF: 035.743.961-98

02 Ribeiro
CPF: 009.430.651-60




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR-FMS

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE
CONTRATO N. 35/2017-FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - BLISTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.726.529/0001-00
FUNDAMENTO:	FUNDAMENTO: Art. 79, da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO:	RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO SUPRA CITADO
DATA	01/06/2017
LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL 06/2017/FMS
DOTAÇÃO :	10.122.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR:	não se aplica (anulação contábil do valor empenhado referente aos serviços que não serão prestados a partir desta data.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 01 DE JUNHO DE 2017.


Gedeon da Silva Ribeiro
Gestor do FMS